



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NOTA DE INSPEÇÃO nº. 1423/2020 - 02/2020– DIFO

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Osnei Okumoto

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF

Nesta

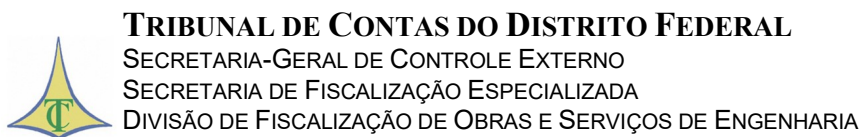
Assunto: Solicitação de informações referentes ao contrato de construção emergencial de hospital de campanha em Ceilândia, assinado a partir de procedimento de dispensa de licitação, em atendimento ao contido na Decisão nº 3149/2020.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a autorização de inspeção na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para avaliar a regularidade do contrato de construção emergencial de hospital de campanha em Ceilândia, assinado a partir de procedimento de dispensa de licitação, em atendimento ao contido na Decisão nº 3149/2020, e em conformidade com Ofício de Apresentação nº 162/2020-GAB/SESPE e o disposto nos arts. 42 e 79 da Lei Orgânica do TCDF, e nos arts. 233 e 238 a 246 do Regimento Interno do TCDF, solicitou-se por meio da Nota de Inspeção nº 1/2020 (em anexo) o envio a esta Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – DIFO/SESPE/TCDF de informações sobre a execução do contrato nº. 106/2020-SES/DF para análise por parte da equipe de inspeção.

As informações prestadas pela Secretaria foram encaminhadas por meio de e-mail, no qual possibilitou o acesso ao SEI, mediante link de acesso direto, do processo SEI 00060-00227177/2020-90 e do processo SEI 00060-00345141/2020-97, que tratam, respectivamente, do procedimento de contratação da obra e dos tramites referentes a primeira medição dos serviços.

Entretanto, entre as informações solicitadas na Nota de inspeção nº



01/2020 estavam a disponibilização do projeto executivo em formato .dwg ou equivalente, contendo o detalhamento da construção e as correspondentes memórias de cálculos dos quantitativos; cronograma físico-financeiro atualizado; e ART (Anotação de responsabilidade técnica) do projeto executivo. Essas informações não foram encaminhadas até a presente data, devendo ser sanada essa lacuna.

Em conjunto com as informações reiteradas no parágrafo anterior, solicita-se que sejam enviadas as planilhas de medição em formato Excel ou equivalente; memória de cálculo de cada medição processada em formato Excel ou equivalente; composições de preço unitário da proposta da empresa vencedora do certame em formato Excel ou equivalente; indicação do local de bota-fora, acompanhado do CNPJ da empresa responsável pelo descarte do material; e para o item “05.04.02 - Fabricação e instalação de móveis fixos” da planilha orçamentária detalhar ainda a quantidade, o tipo de móvel fixo a ser fabricado e instalado (por exemplo, armário, cadeira, etc.) e o material utilizado em cada tipo.

Quanto às medições já processadas e as futuras, o envio a esta área técnica deve ocorrer imediatamente após a finalização dos tramites, disponibilizando-se o acesso externo via processo SEI, assim como a planilha de medição e a memória de cálculo, em formato Excel ou equivalente, aos servidores já indicados na Nota de Inspeção nº 01/2020.

Cumpre-nos lembrar a Vossa Senhoria que a execução dos nossos trabalhos está condicionada a prazos, o que nos impõe estabelecer a data de **23.10.2020** para atendimento da solicitação, com a observação de que, no caso da impossibilidade de cumprimento da presente solicitação, seja formulada, por escrito, justificativa fundamentada no prazo acima referido.

Por fim, requer-se, ainda, que no Ofício de encaminhamento da documentação faça constar menção ao Processo TCDF n.º 1423/2020. Informações adicionais a respeito da presente solicitação poderão ser obtidas via e-mail: wibys@tc.df.gov.br e silvia.damasceno@tc.df.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Respeitosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE

WIBYS PEREIRA SANTOS

Auditor de Controle Externo

Mat. 1525-8



NOTA DE INSPEÇÃO Nº 1423/2020 - 01/2020 – DIFO

Brasília, 12 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Araújo Filho

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF

Nesta

Assunto: Solicitação de informações referentes ao contrato de construção emergencial de hospital de campanha em Ceilândia, assinado a partir de procedimento de dispensa de licitação, em atendimento ao contido na Decisão nº 3149/2020.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a autorização de inspeção na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para avaliar a regularidade do contrato de construção emergencial de hospital de campanha em Ceilândia, assinado a partir de procedimento de dispensa de licitação, em atendimento ao contido na Decisão nº 3149/2020, e em conformidade com Ofício de Apresentação nº 162/2020-GAB/SESPE (em anexo) e o disposto nos arts. 42 e 79 da Lei Orgânica do TCDF, e nos arts. 233 e 238 a 246 do Regimento Interno do TCDF, solicito encaminhar a esta Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia/SESPE/SEGECEX/TCDF, **até o dia 15/08/2020 considerando a urgência que o caso requer**, informações sobre os pontos detalhados a seguir:

1. Projeto executivo em formato .dwg ou equivalente, contendo o detalhamento da construção e as correspondentes memórias de cálculos dos quantitativos;
2. Cronograma físico-financeiro atualizado;
3. Encaminhar a ART (Anotação de responsabilidade técnica) do projeto executivo;
4. Disponibilização de todos os processos que estejam relacionados ao contrato supracitado aos servidores Wibys Pereira Santos (e-mail: wibys@tc.df.gov.br e CPF: 058.093.884-00 e) e Silvia Lima Damasceno (e-mail: silvia.damasceno@tc.df.gov.br e CPF: 017.633.061-51) por meio do acesso ao SEI;
5. Designação de agente público (nome e telefone institucional) para intermediar as solicitações da equipe de inspeção junto à Secretaria, bem como para dirimir eventuais dúvidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Solicita-se, ainda, que no Ofício de encaminhamento da documentação faça constar menção ao Processo TCDF n.º 1423/2020.

Informações adicionais a respeito da presente solicitação poderão ser obtidas via e-mail wibys@tc.df.gov.br e silvia.damasceno@tc.df.gov.br.

Respeitosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE

SILVIA LIMA DAMASCENO

Auditora de Controle Externo

Mat. 1523-3

ASSINADO ELETRONICAMENTE

WIBYS PEREIRA SANTOS

Auditor de Controle Externo

Mat. 1525-8